



GOVERNO MUNICIPAL DE

# SÃO FRANCISCO DO OESTE

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

## TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (TRECHO 08 DE ACESSO AO SÍTIO SÃO GONÇALO) NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN.

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação de estrada vicinal (Trecho 08 de acesso ao Sítio São Gonçalo), na zona rural do Município de São Francisco do Oeste/RN, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos técnicos integrantes do processo.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro do limite legal estabelecido para obras e serviços de engenharia.

2.2. A contratação observa os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, interesse público e vantajosidade para a Administração.

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A execução da pavimentação da estrada vicinal de acesso ao Sítio São Gonçalo tem por finalidade melhorar as condições de trafegabilidade da via, proporcionando maior segurança e conforto aos usuários.

3.2. A intervenção contribuirá para o deslocamento da população rural, facilitará o acesso aos serviços públicos essenciais e promoverá melhores condições para o escoamento da produção agrícola local, favorecendo o desenvolvimento econômico e social da comunidade beneficiada.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação da estrada vicinal, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A empresa contratada deverá possuir experiência compatível com o objeto.
- 5.2. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especificações dos projetos e legislação vigente.
- 5.3. A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços.
- 5.4. Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade e atender às especificações técnicas constantes do projeto.

#### 6. REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. A execução ocorrerá sob o regime de empreitada por preço global.

#### 7. PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. O prazo de execução será de 30 dias de acordo com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

#### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O valor estimado para contratação é de R\$ 106.186,14 (cento e seis mil, cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos), conforme orçamento elaborado pela Administração.

#### 9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Será considerada vencedora a proposta de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

## 10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Para comprovar habilitação jurídica, o vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.
- g) Credenciamento do Representante Legal para assinatura do contrato.

### 10.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no CNPJ;
- b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Certidão de Regularidade Fiscal Estadual;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal Municipal.

### 10.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

### 10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

#### 10.4.1 CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

- a) Registro ou Inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região da sede da empresa (art. 67, V,



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

da Lei Federal nº 14.133/2021).

- b) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, necessariamente em **nome do profissional que tenha executado ou participado da execução de obras e serviços de engenharia equivalentes ou superiores que correspondem às parcelas de maior relevância do objeto licitado a seguir**:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DE RUAS

- c) Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial e em nome do **responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante**, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência nos serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

#### 10.4.2 CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

- a) Registro ou Inscrição do responsável técnico indicado no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia e Arquitetura – CREA da região a que estiver vinculado.
- b) Os profissionais indicados pela Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante.
- c) Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:
- d) Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;
- e) Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- f) Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;
- g) Profissional contratado: contrato de prestação de serviço ou contrato de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pela



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

- h) O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.
- i) No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

#### 10.4.3 DECLARAÇÕES PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) A Licitante deverá apresentar **DECLARAÇÃO QUE DEMONSTRE RELAÇÃO E VINCULAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, COM A RESPECTIVA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA.**
- b) O profissional técnico indicado pela Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarará que participará, a serviço da Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante da Licitante com o ciente do profissional.
- c) Declaração formal emitida pela Licitante de que possui os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme **ANEXO I do PROJETO BÁSICO.**
- d) Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada, conforme modelo no **ANEXO I do PROJETO BÁSICO.**

#### 10.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública;
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## 11. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

11.1. Como condição para assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A garantia poderá ser prestada nas modalidades de caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

11.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da convocação para assinatura do contrato.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A contratada terá o prazo de até 10 (dez) dias, após formalmente convidada, para assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo constante do Anexo deste Edital.
- b) Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que a justificativa seja aceita pela Prefeitura;
- c) Se a adjudicatária não assinar o instrumento contratual no prazo estabelecido no subitem precedente, estará sujeita às penalidades previstas neste Edital;
- d) Aplicam-se à execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA a serem contratados as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, assim como as determinações da **CONTRATANTE** e da legislação pertinente;
- e) Se a Contratante relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da Licitante Adjudicatária, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido;
- f) A produção ou aquisição dos materiais e respectivo transporte são de inteira responsabilidade da contratada.
- g) A contratada deverá conceder **LIVRE ACESSO** aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da contratação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo.
- h) Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seu(s) anexo(s), decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

- relativas aos serviços objeto desta licitação.
- i) Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.
  - j) A Contratada deverá manter as condições de habilitação, inclusive o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.
  - k) O contrato compreenderá a totalidade dos serviços, baseado na relação de preços propostos pela contratada, considerados finais e incluindo todos os encargos, taxas e bonificações.
  - l) A Contratada deverá manter um Preposto, aceito pela Administração, no local do serviço, para representá-lo nas questões inerentes a execução do contrato.
  - m) A empresa contratada deverá colocar e manter placas indicativas do empreendimento, que deverão ser afixadas em local apropriado, enquanto durar a execução dos serviços.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato;

13.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando os servidores responsáveis;

13.3. Providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto em lei.

### 14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

### 15. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados mediante medições dos serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 pmsforn





GOVERNO MUNICIPAL DE

**SÃO FRANCISCO  
DO OESTE**

UMA CIDADE QUE MUITO CRESCE!

15.2. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

## 16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

## 17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município de São Francisco do Oeste/RN.

## 18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Integram este Termo de Referência o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que compõem o processo administrativo.

São Francisco do Oeste/RN, 24 de junho de 2026

**Giovanni Fortunato Viana de Carvalho**  
Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste  
Rua São Francisco, N°64 - Centro - CEP: 59908-000  
CNPJ: 08.154.015/0001-16

✉ pmsforn@gmail.com  
☎ (84) 3378-0197  
📱 pmsforn

